

# EDITAL DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA FAHESA ITPAC PALMAS Nº 12/2019\_1

## 1 RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA PARA SEMESTRE 2019-1

1.1 A FAHESA/ITPAC PALMAS divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para renovação de matrícula para o primeiro semestre do ano de 2019.

1.2 Seguem abaixo, os períodos para renovação de matrícula para o semestre 2019/1:

### **Cursos de Medicina e Odontologia:**

- **10 de dezembro de 2018 a 07 de janeiro de 2019**

1.3 A renovação de matrícula será efetivada por meio do **Portal do Aluno**, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os seguintes requisitos:

**1.3.1 SECRETARIA ACADÊMICA:** estar com situação regular, sem pendências de documentos;

#### **1.3.2 FINANCEIRO:**

- a) estar adimplente, sem pendências financeiras de mensalidades ou taxas, ou seja, com quitação total dos contratos dos semestres anteriores;
- b) na hipótese de negociação de dívida, o ex-aluno ou aluno regular somente poderá ser fiador caso não esteja inadimplente com a FAHESA/ ITPAC PALMAS. No caso de negociação, a matrícula será condicionada a efetivação do acordo, ou seja, o pagamento da primeira parcela da negociação.

**1.3.3 BIBLIOTECA:** estar com situação regular, sem pendências referentes a empréstimos e multas;

**1.3.4 SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO FIES:** o cronograma de Aditamento será divulgado assim que disponibilizado pelo FNDE, sendo que os acadêmicos beneficiários do FIES, poderão iniciar sua matrícula mediante aceitação do termo de ciência e renúncia, disponível no Portal do Aluno.

**1.3.4.1 Como fazer o aditamento de renovação 2019/1:**

- a) a Coordenação do FIES iniciará o Aditamento 2019/1 para o aluno acessar o site do FIES <http://sisfiesaluno.mec.gov.br/seguranca/principal> ou <http://sifesweb.caixa.gov.br/> com CPF e Senha no período acima para confirmá-lo;
- b) antes de confirmar o aditamento, o aluno irá verificar se os dados cadastrais, valor e semestralidade estão corretos. Se não estiver, deverá comunicar a Coordenação do FIES o motivo para que ela possa o orientar da melhor forma possível;
- c) após a confirmação, o aluno deve comparecer a Coordenação do FIES para assinar o Aditamento de Renovação, apresentando o RG ou CNH, original, ou através de Procuração Pública a qual deve ser referência para ser formalizada no Cartório. Assim, o aluno receberá a guia do Estudante com a assinatura do Coordenador do FIES, seguindo as orientações de cada tipo de Aditamento;
- d) caso o aditamento do Fies não seja concluído dentro dos prazos estipulados em edital pelo MEC, o aluno deverá arcar financeiramente com o valor total da sua mensalidade.

**1.3.4.2 Tipos de aditamentos:**

- a) **Renovação Simplificado** - O aluno não precisa comparecer ao Agente Financeiro, somente perante à FAHESA/ ITPAC PALMAS;
- b) **Renovação Não-Simplificado** - O aluno precisa comparecer na FAHESA/ ITPAC PALMAS e depois ao Agente Financeiro, que escolheu ao contratar o FIES – e retornará à FAHESA/ ITPAC PALMAS com a cópia do Contrato de

Aditamento emitido pelo Banco no prazo previsto no cronograma do FIES/FAHESA, o qual será disponibilizado no site da IES;

- c) Dilatação** – É o aumento do prazo de utilização, por até 2 semestres consecutivos para acadêmicos que precisam de mais tempo para integralização do curso. O aluno deverá solicitar 1 dilatação por vez.
- d) Suspensão** - Para matrículas trancadas e para alunos com problemas de Fiador; ou por opção do aluno que por algum motivo não queira financiar seu semestre.
- e) Encerramento** - Para alunos que concluírem em 2018/2 ou não cumprirem com as regras do financiamento.
- f) Transferência** - As duas IES, de origem e a de destino, devem estar aptas ao FIES. Assim os alunos precisam entrar em contato com a Coordenação do FIES das duas IES para maiores esclarecimentos.

#### **1.3.4.3 PRIORIDADES PARA CONCLUSÃO DO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO DO FIES – 2019/1**

- a)** Estar em dia com todas as taxas das trimestralidades cobrados pelo FIES e em dia com as parcelas de percentuais abaixo de 100%, cobrados pela FAHESA/ ITPAC PALMAS.
- b)** Verificar se não tem restrição no nome do (a) Fiador (a), caso houver, providenciar a correção ou a troca de Fiador (a) antes de confirmar o Aditamento 2019/1 (antes da finalização do prazo do aditamento 2019/1).
- c)** Observar se o Aditamento 2018/2 está concluído. Sem a regularização deste não há como iniciar o Aditamento 2019/1, bem como efetivar a matrícula.

O Aditamento é a Renovação do Financiamento Semestral do FIES, o qual o aluno será beneficiado de acordo com seu percentual, atentando-se aos passos e prioridades para efetivação da Matrícula e do Aditamento 2019/1 com sucesso.

#### **1.3.1 CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO:**

Seguem abaixo os cursos e períodos que devem apresentar a devida documentação:

<b>CURSOS</b>	<b>PERÍODOS</b>
Medicina	2º ao 4º
Odontologia	2º ao 4º

**Observação 1:** Aqueles que entregaram em 2018/2 os cartões de vacinas **completos legível e autenticados em cartório** conforme portaria da SESAU, poderão dar sequência automaticamente a matrícula pois já encontra-se liberado.

**Observação 2:** Para aqueles que não realizaram a devida entrega e que estão em processo de atualização do cartão, devem encaminhar este para: [secretaria@itpacpalmas.com.br](mailto:secretaria@itpacpalmas.com.br), pois haverá bloqueio. Informamos que somente será liberado após conferência.

**Observação 3:** Informa-se que o cartão de vacinas deve ser legível com vacinas completas /atualizadas constando lote e assinatura do responsável e constar autenticação em cartório.

**Segue relação de vacinas obrigatórias:**

<b>Vacinas Necessárias - Conforme Portaria SESAU Nº. 636 de 07 de agosto de 2012</b>
• Hepatite B (03 doses)
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos)
• Vacina Triplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única
• Dupla Adulto (DT-contradifteria e tétano) 03 doses -reforço 10 anos
• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG)
• Vacinas de campanhas

**IMPORTANTE:** Todas as pendências relacionadas ao item 1, devem ser resolvidas antes da realização da renovação da matrícula.

## **2 DO PROCEDIMENTO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

2.1 São condições obrigatórias e indispensáveis ao ato de renovação de matrícula:

- a) **adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e a FAHESA/ ITPAC PALMAS;**
- b) **o pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade.**

2.2 O acadêmico deverá acessar o site [www.itpacpalmas.com.br](http://www.itpacpalmas.com.br) e, por meio do **Portal do Aluno**, digitar usuário e senha para realizar sua matrícula para semestre 2019/1.

2.3 Em caso de dúvidas poderá consultar o tutorial de renovação de matrícula que estará disponível no site [www.itpacpalmas.com.br](http://www.itpacpalmas.com.br).

2.4 A seguir os passos da rematrícula no portal do Aluno:

Primeiro passo: atualizar telefones e e-mail (obrigatório) no portal do Aluno;

Segundo passo: realizar reserva de vaga nas disciplinas que pretende cursar no primeiro semestre de 2019, através do menu: “*matrícula on-line*”;

Terceiro passo: após a reserva do grupo de disciplinas, dar aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2019/1 e demais termos de Ciência e Renúncia disponíveis. Após seleção das disciplinas e aceite de contrato a situação de matrícula do acadêmico receberá o status de “Pré-Matrícula”;

Quarto passo: após o aceite do Contrato, estarão disponíveis no Portal o requerimento de pré-matrícula e boleto para pagamento da primeira

mensalidade do semestre.

2.5 A partir do momento em que o acadêmico realiza a rematrícula via Portal, será gerado boleto da 1º parcela com vencimento em 48 horas, salvo acadêmicos que a realizarem no último dia de matrícula, que neste caso será gerado boleto com vencimento em 24 horas. Sendo o boleto de matrícula pago, a confirmação da mesma será efetivada e o acadêmico receberá status de “Matriculado”.

2.6 A confirmação de vaga nas disciplinas somente será efetivada, após pagamento da 1º parcela do semestre 2019/1.

**2.7 Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado pagamento da primeira parcela do semestre 2019/1, a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada, e o seu status alterado de “Pré-matrícula” para “Matrícula não confirmada” sendo o contrato cancelado, e o acadêmico perde o direito as vagas reservadas nas disciplinas que haviam sido selecionadas.**

2.8 O acadêmico que não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido e perder a reserva de vaga, poderá realizar uma nova solicitação de pré-matrícula, caso o período de renovação de matrícula esteja aberto, selecionando as mesmas ou novas disciplinas, se existirem vagas, conforme regras definidas neste Edital.

2.9 Conforme Regimento Interno, a matrícula nos cursos de graduação é feita em regime de créditos e ou seriado, respeitando a Matriz Curricular de cada curso, de acordo com o calendário acadêmico e não ultrapassando uma carga horária total semanal de 40 (quarenta) horas. No Regime por Créditos o número mínimo a cursar será de 12 créditos.

2.10 No regime de créditos, o acadêmico em fase final de curso, que precisa cursar disciplinas com número inferior a 12 créditos, deverá realizar matrícula presencialmente.

2.11 O regime de crédito não se aplica ao Curso de Medicina.

2.12 O atendimento presencial será realizado entre os dias 10 a 19 de dezembro de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

### 3 DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.1 O valor total do contrato da semestralidade por conveniência do (a) ACADÊMICO (A)/CONTRATANTE poderá ser dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que a matrícula do semestre letivo se confirma com a quitação da primeira parcela à vista no ato da matrícula e o vencimento da última parcela da semestralidade não deverá ultrapassar o 13º dia do mês de junho de 2019.

3.2 CONDIÇÕES PARA ANTECIPAÇÃO DA SEMESTRALIDADE DE 2019/1:

a) 2,5% para pagamentos entre 10 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019;

Obs.: Os descontos da antecipação do pagamento do semestre serão sobre as parcelas 2 a 6, para acadêmicos devidamente matriculados em 2019/1 e deverá ser solicitado através do portal educacional, acessando o módulo Agilis ou por meio do Atendimento Geral.

### 4 DO VALOR DA MENSALIDADE

CURSO	VALOR
Odontologia	R\$ 123,52 <b>Valor do crédito</b> <b>Mínimo de 12 créditos para 2019/1</b>
Medicina	R\$ 8.151,00

## 5 ALTERAÇÃO DE MATRÍCULA

5.1 A alteração de matrícula no semestre 2019/1 acontecerá entre os dias **04 a 07 de fevereiro de 2019** para acadêmicos com status de “**MATRICULADO**” e adimplentes nestas datas.

5.2 A alteração de matrícula deverá ser solicitada via Portal Acadêmico. Esta solicitação seguirá para Secretaria Acadêmica para ser registrada, desde que as condições de inclusão (existência de vaga, respeito aos pré-requisito e outros), ou de exclusão (igual ou maior de que 12 créditos) sejam pertinentes.

5.3 O acadêmico que realizar pedido por meio de solicitação via Portal Acadêmico, precisa acompanhar a resposta de sua solicitação, pois a mesma poderá ou não ser deferida, de acordo com as condições citadas no item 6.2. Após período de alteração de matrícula, todos os boletos da semestralidade serão disponibilizados no Portal do Aluno.

5.4 Após período de alteração de matrícula, todos os boletos da semestralidade serão disponibilizados no Portal Acadêmico.

## 6 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O prazo máximo para este tipo de solicitação para o primeiro semestre de 2019 é de até 31 de janeiro de 2019, para acadêmicos que não renovarem matrícula para o referido semestre, e de 60 dias após início do período letivo, para acadêmicos que renovarem matrícula para 2019/1. Para isso, deverá ser formalizada solicitação na Central de Atendimento, e efetuar pagamento de taxa específica.

## 7 DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O prazo máximo para este tipo de solicitação para o primeiro semestre de 2019 é de até 11 de janeiro de 2019. Para isso, deverá ser protocolada solicitação na Central de Atendimento e efetuar pagamento de taxa específica. Após o



deferimento, o acadêmico será liberado para realizar sua rematrícula via Portal Acadêmico.

## 8 REINGRESSO

O prazo máximo para solicitação de reingresso, para o primeiro semestre de 2019 é de até 11 de janeiro de 2019. Assim deverá ser protocolada solicitação na Central de Atendimento e efetuar pagamento de taxa específica. **Caso haja deferimento**, em virtude de existência de vaga, o acadêmico será ativado para realizar sua rematrícula via Portal Acadêmico. Não haverá devolução de valor da taxa em caso de indeferimento.

## 9 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA EXTEMPORÂNEA

O acadêmico que não renovar sua matrícula para 2019/1 no prazo disposto neste Edital, poderá efetuar a matrícula extemporânea por meio no Portal do Aluno, a partir de **14/01/2019**, mediante pagamento de taxa de R\$ 120,00. A solicitação deverá ser feita na Central de Atendimento e será deferida para as disciplinas e cursos com vagas disponíveis, respeitando a frequência mínima conforme Regimento e Interno, da Lei nº 9.394/96.

## 10 SOBRE HORÁRIO DISPONÍVEL PARA CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE

Os acadêmicos dos cursos das Áreas de Saúde precisam estar atentos ao **horário de aulas publicados pelas respectivas coordenações de curso, no site da IES**, uma vez que deverá estar livre para os rodízios de disciplinas de práticas.

## 11 INÍCIO DAS AULAS

As aulas para o primeiro semestre de 2019 iniciarão no dia **04 de fevereiro de 2019**.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O atendimento presencial da Instituição no período de renovação de matrículas será realizado entre os dias 10 e 19 de dezembro de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

12.2 Caso as turmas não tenham um número mínimo de 20 acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva no direito de ofertar a turma/disciplina na modalidade de Tutoria (conforme regulamento Institucional) ou até mesmo fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.

12.3 Os casos omissos serão tratados de acordo com o Regimento Interno e demais normativas da FAHESA/ITPAC PALMAS, além das demais legislações nacionais aplicáveis.

Palmas - TO, 03 de dezembro de 2018.



**CRISTINA ZANETTINI RIBEIRO**  
Coordenador Acadêmico



**RUDINEI SPADA**  
Diretor Geral